EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 51/2023

(LICITAÇÃO DIFERENCIADA – ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI)

A Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, órgão central do Poder Executivo Municipal, através do Departamento de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o **procedimento licitatório nº 62/2023**, **Pregão Eletrônico nº 51/2023**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** que se regerá pelas disposições da lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 109/2020, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme ainda pelo estabelecido no presente edital e seus anexos:

1 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS E DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1- O cadastro da proposta e abertura da sessão pública do pregão será de acordo com o local, data e horários seguintes:

INICIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 13/06/2023 ÀS 12H00

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/06/2023 ÀS 09H00

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 30/06/2023 ÀS 09H01.

E será conduzido pelo Pregoeiro ***Leonardo Guedes Souza Correia***, com auxílio da equipe de apoio.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.licitanet.com.br

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da LICITANET – LICITAÇÕES ELETRÔNICAS.
- Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Conceição das Alagoas, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a página eletrônica da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br).
- O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

2 – DO OBJETO

2.1- A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023, CONFORME ENTREGA DE REQUISIÇÃO.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

3.1. Poderão participar da presente licitação qualquer empresa do ramo objeto deste certame, que satisfaça as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

3.2. LICITAÇÃO ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

3.2.1- Nos termos do Inciso I do Artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Micro e Pequenas Empresas[1].

3.2.2- Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.2.3- Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão apresentar ***Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada (Anexo VII)***.

3.3. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.4. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

3.5. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.

[1] **NOTA EXPLICATIVA**: Nos termos do art. 47 da LC 123/06, nas contratações públicas da administração direta e indireta, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014). De acordo com a atual redação do art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o valor da contratação for de até R$ 80.000,00, é necessário realizar a licitação com a participação exclusiva de micro e pequenas empresas.

3.6. Não cabe as(aos) licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as(os) licitantes deverão ler atentamente este Edital e seus Anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo II.

3.7. Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico o(a) licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, de agora em diante denominado apenas Sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descrição técnica constante do Termo de Referência – Anexo II.
3.7.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, podendo ser utilizado o modelo do Anexo III deste Edital.

3.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

3.9. **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO**:
3.9.1. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico, via internet, toda e qualquer Pessoa Jurídica cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site https://licitanet.com.br/

3.9.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

3.9.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo a Prefeitura de Conceição das Alagoas, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

3.9.4. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.9.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br/

3.9.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

3.9.7. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou a Prefeitura de Conceição das Alagoas, promotora da licitação,

responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

3.9.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.9.9. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o(a) licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

3.10. **Não poderão participar deste Pregão Eletrônico:**
3.10.1. As empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja a sua forma de constituição, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum[2];
3.10.2. Empresas com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou em liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, salvo as amparadas por Certidão emitida pela instância judicial competente que indique expressamente sua aptidão econômica e financeira para participar do procedimento licitatório nos termos da lei de regência (Ac. 8.271/2011-2ª Câmara. TCU. DOU nº 191, terça-feira, 4 de outubro de 2011. Pag. 157).
3.10.3. Empresário/empresa que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3.10.4. Empresário/empresa com o direito suspenso de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
3.10.5. Empresário/empresa cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura de Conceição das Alagoas, membro efetivo ou substituto da Comissão Permanente de Licitação, bem como Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

3.11. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do(a) licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

---

[2] Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o objeto licitado não possui nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades de gestão do contrato; Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário, nº 1.636/2007 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

3.12. A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do(a) licitante.

3.13. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

3.14. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

3.15. Os(As) licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

3.16. A(O) **CONTRATADA(O)** deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.17. Os(As) licitantes interessados(as) em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo(a) Pregoeiro(a) ou pelo Sistema, nos momentos e tempos adequados.

4 – DO PROCEDIMENTO

4.1- O pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, com apoio técnico e operacional da secretaria requisitante de Conceição das Alagoas/MG.

4.2- O certame será realizado através da utilização da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, conforme contrato de cooperação técnica celebrado entre a LICITANET e a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, entidade responsável pelo provimento de solução eletrônica para os órgãos integrantes da Administração Pública do Município de Conceição das Alagoas.

4.3- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município de Conceição das Alagoas, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5 – DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) Abrir as propostas de preços e analisar a aceitabilidade das propostas;

d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
g) Declarar o vencedor;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata de sessão de abertura da licitação com o auxílio eletrônico;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
k) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 – DO CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA LICITANET

6.1- Para participar deste Pregão Eletrônico, o(a) licitante deverá estar credenciado no Sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

6.2- Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, acesso "aderir – fornecedores".

6.3- O(A) licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Sociedade Cooperativa.
6.3.1. O(A) licitante deverá encaminhar por meio do Sistema, junto com os documentos de habilitação, a Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), podendo ser utilizado o modelo do Anexo VII deste Edital

6.4- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, pelo e-mail licitação.pmcamg@gmail.com ou diretamente no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, diretamente na plataforma no cadastro do processo.

6.5- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema LICITANET poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da LICITANET - LICITAÇÕES ELETRÔNICAS, de segunda a sexta-feira, das 8:30 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.licitanet.com.br.

6.6- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme informado no início deste edital.

6.7- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o

sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

6.10- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

6.11- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.licitanet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.12- O(A) licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu(ua) representante, excluída a responsabilidade do provedor do Sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRONICO

7.1- Os (As) licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição detalhado do objeto ofertado, incluindo quantidade, preço e a marca (conforme solicita o sistema), até a data e o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação. A proposta a ser encaminhada por meio do Sistema poderá obedecer ao modelo do Anexo I deste Edital.
7.1.1- As propostas registradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação do licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pelo(a) Pregoeiro(a).
7.1.1.1- Qualquer elemento que possa identificar o(a) licitante, importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2- O(A) licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

7.3- O(A) licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo II, prevalecerão às últimas.

7.4- Na Proposta de Preços registrada/inserida no Sistema deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5- A proposta que deverá ser enviada mediante o preenchimento, no Sistema Eletrônico, dos seguintes campos:
7.5.1. Valor unitário e total do item;
7.5.2. Marca;
7.5.3. Fabricante;
7.5.4- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.6- Será desclassificada a proposta que não atender o disposto no item 7.5 deste Edital e no artigo 48, incisos I e II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.7- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do(a) licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8- Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.9- Os preços propostos serão considerados completos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.10- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para cada item desta licitação.

7.11- A apresentação da proposta e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

7.12- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's) deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.13- Até a abertura da sessão pública, os(as) licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

7.14- Nesta etapa do certame, não haverá ordem de classificação das propostas apresentadas, o que ocorrerá somente após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.15- Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do(a) licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
7.15.1. Os documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pelo(a) licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, dentro do prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no Sistema, para envio da proposta, adequada ao último lance ofertado após a realização da negociação, nos termos do item 10.1 deste Edital.

7.16- O(A) licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

7.17- O(A) licitante declarará em campo próprio do Sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
7.17.1- A falsidade da declaração de que trata o item 7.10. acima, sujeitará o(a) licitante às sanções previstas neste edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei nº 8.666/93.

7.18- Serão desclassificadas as propostas que:
a) Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e condições fixados neste Edital;
b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
c) Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;
d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;
e) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
f) Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. No horário estabelecido neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no Sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Edital.
8.1.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “7.5.4. Descrição

Detalhada do Objeto" do Sistema, confrontando suas características com as exigências deste Edital e seus Anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

8.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) obrigatoriamente justificará, por meio do Sistema, e então desclassificará.
8.2.1. O(A) licitante/proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o(a) mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

8.3. Os(as) licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo(a) Pregoeiro(a).

8.4. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site https://licitanet.com.br/, conforme Edital.
8.4.1. Os(as) licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.4.2. O(a) licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo Sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
8.4.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá respeitar o mínimo indicado na plataforma.
8.4.4. O intervalo entre os lances enviados pelo(a) mesmo(a) licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo Sistema os respectivos lances.

8.5. Será adotado para o envio de lances neste Pregão Eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os(as) licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.5.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
8.5.2.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.5.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.5.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo Sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado(a) pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.5.5. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo II. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir

com o exigido, o(a) Pregoeiro(a), poderá convocar no Chat Mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso o(a) licitante permaneça inerte.

8.6. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
8.6.1. Durante o transcurso da sessão pública, os(as) licitantes serão informados(as), em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos(as) demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o(a) Pregoeiro(a) poderá alertar o(a) licitante/proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do Sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo(a) proponente.

8.8. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o Sistema Eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item.

8.9. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva deste Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos(as) licitantes para a recepção dos lances.

8.10. O(A) Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no Sítio Eletrônico utilizado para divulgação no site https://licitanet.com.br/

8.12. Incumbirá ao(a) licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública deste Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.13. A desistência em apresentar lance implicará exclusão do(a) licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ele(a) apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O Sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

8.15. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances.

8.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocados(as) os(as) demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.20. O disposto no item 6.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.21. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
a) produzidos no País;
b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93).
d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo Sistema Eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo Sistema, contraproposta ao(a) licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.24. O(A) Pregoeiro(a) solicitará ao(a) licitante melhor classificado(a) que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada,

acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares à proposta e a habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A documentação relativa à habilitação consiste em:

9.1.1 - Habilitação jurídica:

9.1.1.1- Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

9.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou aditivo consolidado em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores;

9.1.1.3- Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva acompanhada do contrato social;

9.1.1.4- Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.1.1.5- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2 - Regularidade Fiscal:

9.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

9.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houve, relativo ao domicilio ou sede de licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Certame.

9.1.2.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

9.1.2.5- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.1.2.6- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.1.2.7- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.3 - Qualificação Econômica Financeira

9.1.3.1- Certidão negativa de decretação de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em plena validade, com emissão não superior a 90 (noventa) dias;

9.1.3.2 - Apresentar Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo os documentos:

a) Apresentar o Balanço Patrimonial, juntamente com as **Demonstrações Contábeis: DRE** do último exercício social exigível ***(exercício 2022)*** e apresentados na forma da lei, extraídos do Livro Contábil Diário, todos devidamente autenticados na **Junta Comercial ou órgão equivalente**, acompanhado da cópia do **termo de abertura e encerramento** do livro diário contendo o registro da Junta Comercial ou órgão equivalente. Podendo o balanço ser atualizado monetariamente, quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir;

b) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES deverá ser obrigatoriamente demonstrada pela obtenção dos índices contábeis retirados do balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, assinados por contador, constando o seu nome completo e registro profissional, e registrado no Conselho Regional de Contabilidade nos termos da resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações.

Os índices serão calculados da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (LG)
Índice de Liquidez Corrente (LC)
Solvência Geral (SG), mediante as seguintes fórmulas:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
LC = AC / PC
SG = AT / (PC + ELP), onde:
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a longo prazo
ELP = Exigível a longo prazo
AT = Ativo Total

Os valores mínimos para tais indicadores são:

LG ≥ 1,0 LC ≥ 1,0 SG ≥ 1,0

b1) Comprovação da boa situação financeira dos LICITANTES poderá ainda ser efetuada através do capital social ou patrimônio líquido mínimo, equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

9.1.3.2.1- Para as empresas que entregam suas declarações financeiras por meio do SPED, deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis da seguinte forma:

I- Termo de Abertura e Termo de Encerramento do Livro Diário impresso em modo sped;

II- Balanço Patrimonial impresso em modo sped;

III- Declaração de capacidade financeira impresso em modo sped ou modelo Anexo VII, ou outro que contenha os indices extraídos do balanço;

IV- Demonstração de Resultado do Exercício impresso em modo sped;

V- Dados das assinaturas dos responsáveis pela elaboração dos documentos impresso em modo sped;

VI- Recibo de Entrega do Livro Digital impresso em modo sped;

VII- Termo de Autenticação de Livro Digital no órgão competente impresso em modo sped.

9.1.3.2.2- **Caso a empresa tenha tido sua criação no exercício em curso**, deverá apresentar apenas:

a) Balanço de Abertura, na forma da lei, acompanhados do respectivo Termo de Abertura do livro diário, todos devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente da sede ou domicilio do LICITANTE.

9.1.3.2.3- As Micro e Pequenas empresas não estão dispensadas da apresentação de balanço patrimonial, inclusive àquelas optantes pelo Simples Nacional.

9.1.4 – Qualificação Técnica

9.1.4.1- Comprovação de aptidão de desempenho técnico, através de atestados ou certidões fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu, de maneira satisfatória e a contento, equipamento similar ou compatível com objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado do órgão/empresa de origem, com assinatura e identificação do responsável pelas informações atestadas.

9.1.5 - Outras Comprovações

9.1.5.1- Declaração de que a empresa não tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. (Anexo VI).

9.1.5.2- Declarações de que não Emprega Menor – Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal. (Anexo V)

9.1.5.3-Declaração de Superveniência – Fato Impeditivo da Habilitação, assinado por quem de direito (Anexo IV);

9.2- Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto

os documentos da matriz quanto os da filial[3];
d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3- Os documentos relativos à habilitação deverão ser anexados no sistema LICITANET até a data e hora limite indicado neste edital **(CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ 30/06/2023, ÀS 10H00)**

9.4- Após a conferência dos documentos e proposta enviados, se estiverem de acordo com o solicitado, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso.

9.5- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

9.6- Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.7- A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o(a) licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado(a) vencedor(a), uma vez que atenda a todas as demais exigências deste Edital.

9.8- A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.9- Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado(a) como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o(a) mesmo(a) será convocado(a) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do(a) vencedor(a), comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo(a) licitante, mediante apresentação de justificativa.
9.9.1. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem 9.7 acarretará a inabilitação do(a) licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos(as) licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
9.9.2. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

---

[3] **NOTA EXPLICATIVA**: Embora a matriz e a filial sejam estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, o direito tributário confere tratamento específico aos diferentes estabelecimentos empresariais, considerando cada um deles um domicílio tributário. Logo, se a filial for a empresa a ser contratada para executar o objeto, o documento de regularidade fiscal deve ser apresentado em nome e de acordo com o seu CNPJ.

9.10- Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11- Será inabilitado o(a) licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12- Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13- O(A) licitante provisoriamente vencedor(a) em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado(a) a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.14- Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do(a) licitante nos remanescentes.

9.15-. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o(a) licitante será declarado(a) vencedor(a).

9.16- Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o(a) licitante não atender às exigências para habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

9.17- O(A) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos(as) licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
9.17.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.17, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10 – DA PROPOSTA VENCEDORA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1- As empresas vencedoras, deverão enviar a proposta ajustada pelo e-mail licitacao.pmcamg@gmail.com, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos lotes, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços.
c) Especificação completa do produto oferecido com sua marca e modelo, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

10.2- Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via correio imediatamente após encerrada a sessão pública de licitação e consequente adjudicação para o endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços
Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro
Conceição das Alagoas/MG - CEP 38.120-000

10.3- O não encaminhamento da documentação de habilitação representará renúncia do proponente ao direito de contratar com a Administração Pública Municipal.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1- Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do Pregão para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

11.3- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

11.5- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.6- Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG – CEP 38.120-000, das 12 h às 18:00 h, pelo email licitação.pmcamg@gmail.com ou ainda pelo sistema da plataforma www.licitanet.com.br.

12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(a) licitante declarado(a) vencedor(a), por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

12.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Pregão Eletrônico nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.[4]

12.4. A subcontratação parcial do objeto licitado só será admitida mediante autorização prévia e expressa do(a) **CONTRATANTE**, nos seguintes limites: exclusivamente nos casos de notória especialização, execute atividade-meio e/ou serviço em atraso.

12.5. Autorização de subcontratação estará condicionada ao exame e aprovação, pelo(a) **CONTRATANTE**, da documentação do pretendente subcontratado, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para início da aquisição do objeto.

12.6. Deverá ser exigido da(s) empresa(s) contratada(s) a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico, especialmente quanto à habilitação

---

[4] **JUSTIFICATIVA / MOTIVAÇÃO:** O contrato administrativo é, em regra, por sua natureza, pessoal, daí por que cumprindo preceito constitucional, através da licitação, a Administração Pública examina a capacidade e a idoneidade do(a) contratado(a), cabendo-lhe executar pessoalmente o objeto do contrato, sem transferir as responsabilidades ou subcontratar, a não ser que haja autorização do(a) contratante. Suas cláusulas e as normas de direito público regem-no diretamente, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, numa perfeita miscigenação e sincronia. A Lei nº 8.666/93 autoriza que a Administração avalie a conveniência de se permitir a subcontratação, respeitados os limites predeterminados, nos termos do art. 72, verbis: Art. 72. O(A) contratado(a), na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. Depreende-se do dispositivo supra que a subcontratação só é admitida quando autorizada no edital de licitação ou no contrato. O Município de Conceição das Alagoas, em consonância com o art. 72 da Lei nº 8.666/93, entendeu pela conveniência de não se permitir a subcontratação. O objeto licitado é uma aquisição simples, caracterizado de bem comum. Assim sendo, considerando que a prerrogativa de se admitir, ou não, a subcontratação, bem como seus limites, compete à Administração Pública; Considerando que a admissão da subcontratação poderá ocasionar dificuldades de gestão da aquisição do objeto licitado; Considerando as características da contratação e que existem inúmeras empresas no mercado atuando no ramo do objeto licitado; Considerando que a permissão de subcontratação da execução do contrato recai na discricionariedade da Administração, entende-se que é conveniente a vedação da subcontratação total da execução do objeto deste edital, permitindo-se apenas a subcontratação parcial dos serviços.

jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

12.7. A(O) **CONTRATADA(O)** não poderá transferir ou ceder, ainda que parcialmente, os direitos ou obrigações decorrentes do contrato.

12.8. A responsabilidade total da execução do objeto contratado, no caso de subcontratação continuará sempre a cargo da(o) **CONTRATADA(O)**, seja qual for à forma, o volume ou a natureza da subcontratação.

13 – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, sem sendo realizada a contratação, o(a) representante legal da proposta vencedora será convocado(a) para firmar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VIII e da proposta aceita.

13.2. O(a) adjudicatário(a) terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do(a) adjudicatário(a),mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do(a) adjudicatário(a) e aceita pela Administração.

13.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
a) referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
b) a(o)**CONTRATADA(O)** se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital e seus Anexos;
c) a(o) **CONTRATADA(O)** reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.5. O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão neste edital, no instrumento contratual ou no Termo de Referência – Anexo II.

13.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo(a) licitante durante a vigência do contrato.

13.7. Na hipótese de o(a) vencedor(a) da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas neste Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse(a) licitante, poderá convocar outro(a) licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO

14.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.

14.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

14.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
14.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

14.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

14.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

14.8- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para estes materiais e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

14.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

14.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

14.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

14.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais médicos indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

15 – DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à CONTRATANTE:

15.1.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.

15.1.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.

15.1.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.

15.1.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

15.2 - Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 - Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;

15.2.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.

15.2.3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.

15.2.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

15.2.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

15.2.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

15.2.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na

licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

15.2.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.

15.2.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

15.3 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação, a empresa declara implicitamente a aceitação nas condições e termos do presente PREGÃO ELETRÔNICO.

15.4 - O desatendimento ao subitem anterior sujeita as CONTRATADAS às sanções previstas neste edital.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Não haverá reajuste de preço.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de realizar apenas parte do objeto licitado, ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para a Administração.

17 – DO PAGAMENTO, DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

17.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

17.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

17.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

17.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

17.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

17.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

17.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

17.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de - fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
17.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
17.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n. º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.
17.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o(a) **CONTRATADO(A)** que:
a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo; ou
e) cometer fraude fiscal.

18.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:
18.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
18.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
18.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;
18.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se o(a) **CONTRATADO(A)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.
18.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:
18.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.

18.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função do contrato sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
18.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.

18.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

18.4. As sanções previstas nos subitens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3 e 18.2.4 poderão ser aplicadas ao(a) **CONTRATADO(A)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

18.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

18.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao(a) **CONTRATADO(A)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

18.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do(a) licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do(a) infrator(a), o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

18.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

18.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

18.14. As penalidades serão registradas no cadastro do(a) **CONTRATADO(A)**, quando for o caso.

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 417-02.1202.27.22.0041.2.0056.0000.3.3.90.30; 1185-02.1901.08.244.0064.2.0285.0000.3.390.30; 923-02.1502.10.302.0044.2.0244.0000.3.3.90.30; 619- 02.1501.10.301.0044.2.0083.0000.3.3.90.30; 364-02.1001.12.365.0061.2.0046.0000.3.3.90.30; 323- 02.1001.12.361.0030.2.0038.0000.3.3.90.30; 368-02.1001.12.365.0061.2.0098.0000.3.3.90.30; 330- 02.1001.12.361.0031.2.0039.0000.3.3.90.30.

20- DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

20.1. Os esclarecimentos deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado no prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.2. As impugnações deverão ser endereçadas à(s) autoridade(s) subscritora(s) do edital e protocoladas prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, das 12h às 18:00h, podendo também ser efetuado através do e-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

20.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus Anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois dias) úteis contado da data de recebimento da impugnação.
20.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos deste Pregão Eletrônico.

20.4. As Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas,

resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

20.5. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

20.6. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados no site www.conceicaodasalagoas.mg.gov.br, no prazo de 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

21.2 - Nenhuma indenização será devida as licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.3 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se inicia e vence prazo em dia de expediente na Prefeitura.

21.5 - A Prefeita Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.6 - É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.7 - Os documentos e a proposta exigidos, bem como os seus anexos, têm que estar preferencialmente de acordo com o presente edital, sendo que cada anexo tem sua forma para ser apresentado.

21.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.

21.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará na obrigação da aquisição.

21.10 - No caso de alteração deste Edital, no decurso do procedimento licitatório, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.11 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Conceição das Alagoas/MG.

21.12 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.13- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição de sua qualificação durante a realização da sessão pública do pregão.

21.15 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

21.16 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, localizado à Rua Floriano Peixoto, nº 395 – Centro, Conceição das Alagoas/ MG, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3321 - 0029 – E-mail: licitacao.pmcamg@gmail.com.

21.17 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, mediante recibo, nos horários de 12h00min as 18h00min, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

21.19 - Fazem parte integrante deste Edital:

a) Anexo I - Modelo de Proposta Comercial;
b) Anexo II – Termo de Referência;
c) Anexo III – Declaração que cumpre os Requisitos de Habilitação;
d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditiva;
e) Anexo V – Declaração que não Emprega Menor;
f) Anexo VI - Declaração de Idoneidade
g) Anexo VII – Declaração de Condição de ME, EPP ou equiparada;
h) Anexo IX – Minuta de Contrato

Conceição das Alagoas, 07 de junho de 2023.

Leonardo Guedes Souza Correia
Pregoeiro Oficial

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo I – Modelo de Proposta

DADOS DA LICITANTE			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	I ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			
CIDADE:		ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO			
NOME:	CPF:		
RG:	ENCEREÇO:		
PARA PAGAMENTO VIA SISTEMA BANCÁRIO			
Nº BANCO:	BANCO:	AG:	CONTA:

Prezado Senhor,
Venho através deste, apresentar proposta a Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, para aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	61742	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EVA, MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	Unid.	84			
2	55912	ALINHAVO FORMA GEOMÉTRICOS 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMA GEOMÉTRICASCOLORIDAS PARA ALINHAVAR NA TAMPA, CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO. UM CONJUNTO DE ALINHAVOS QUE AIXILIA NO TRABALHO À COORDENAÇÃO MOTORA, FORMAS, TAMANHOS, CORES, AGILIDADE E PERCEPÇÃO.	Unid.	124			
3	66748	ANILHA DE 10 KG (ACA05), FERRO FUNDIDO PINTADO: ANILHA FABRICADA EM FERRO CINZENTO FUNDIDO. A ANILHA POSSUI ALÇA P/PEGADA FÁCIL E ÁGIO NO TREINO. COM FURO CENTRAL DE 32MM POSSIBILITA O USO DE BARRAS E APARELHOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. COM INDICADOR DO PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DOSEU PESO. AS PEÇAS SÃO PINTADAS COM TINTA ESMALTE FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. A PINTURA ESPECIAL PROTEGE O FERRO DE FERRUGEM E PERMITE A HIGIENIZAÇÃO DA PEÇA.	Pr	8			
4	66747	ANILHA DE 5 KG (ACA05), FERRO FUNDIDO PINTADO: ANILHA FABRICADA EM FERRO CINZENTO FUNDIDO.	Pr	8			

		A ANILHA POSSUI ALÇA P/PEGADA FÁCIL E ÁGIO NO TREINO. COM FURO CENTRAL DE 32MM POSSIBILITA O USO DE BARRAS E APARELHOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. COM INDICADOR DO PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. AS PEÇAS SÃO PINTADAS COM TINTA ESMALTE FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. A PINTURA ESPECIAL PROTEGE O FERRO DE FERRUGEM E PERMITE A HIGIENIZAÇÃODA PEÇA.					
5	61577	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA, O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS)E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4NÓS).	Unid.	30			
6	61579	BARALHO PLÁSTICO COM 108 CARTAS - TAMANHO DA CARTA: 5,6 X 8,6MM. TIPO DE EMBALAGEM: ESTOJO DUPLO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	Unid.	20			
7	66751	BARRA DE MUSCULAÇÃO 1,50M. BARRA EM AÇO CROMADO 1,1/8". BARRA MACIÇA CROMADA CONFECCIONADA EM AÇO TREFILADO, COM PEGADAS RECARTILHADAS E BATENTES DE ANILHAS EMBORRACHAL, E EXTREMIDADES FRESADAS P/FIXAÇÃO DAS ANILHAS E ADERÊNCIA DAS PRESILHAS. PESO: 7,4KG. COR: CROMADA. TAMANHO:1,50M	Unid.	5			
8	61584	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA E MICROFIBRA DUPLALAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS MATRIZADA MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO AFERIDA.	Unid.	14			
9	66705	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL PESO DE 585-630G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM, SEM GOMOS, LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMADE FORRO TERMOFIXO, MIOLO REMOVÍVEL.	Unid.	63			
10	66706	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL, PESO: 585-630G, CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM, GOMOS: 8, LAMINADO: PU,CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO:MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU NO MÍNIMO POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE.	Unid.	40			
11	66707	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: ECOKNIT, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO,CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO, EXTRA: DUPLA COLAGEM E MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.	Unid.	90			
12	66709	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO: 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO,CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.	Unid.	50			
13	66708	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC , CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADAPELA	Unid.	100			

		CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAISDE FUTEBOL.					
14	66711	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	Unid.	100			
15	66710	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11, LAMINADO: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO:TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULASIS APROVADA E COM SELO DA FIFA.	Unid.	40			
16	66712	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIM MASCULINA, PESO: 350-380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	Unid.	30			
17	66713	BOLA DE HANDEBOL L1 OFICIAL, LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 32 CAMADA INTERNA: EVACEL,MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO, PESO: 290-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52CM APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU POR NOMINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA MODALIDADE.	Unid.	64			
18	66714	BOLA DE HANDEBOL L2 OFICIAL, PESO: 325-375G, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM, GOMOS: 32, LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA MODALIDADE.	Unid.	24			
19	61587	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 EM BORRACHA - INDICADO PARA MIRIM COMPOSIÇÃO: BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO: 180-200 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM GOMOS: NÃO HÁ TIPO DE PISO: INDOOR/OUTDOOR.	Unid.	210			
20	66723	BOLA DE LEITE TAMANHO E PESO PADRÃO, DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DO PACIENTE EMOFICINAS DE PRÁTICA CORPORAL E ATIVIDADE FÍSICA.	Unid.	3			
21	61588	BOLA DE TÊNIS AMARELA, FABRICADA COM FELTRO E BORRACHA, 20 CM DE DIÂMETRO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS. PESO 58 GRAMAS	Unid.	24			
22	61590	BOLA DE TÊNIS DE MESA: 3 ESTRELAS MODELO: BRANCA, MATERIAL: 100% OS, PESO: 0,19GRAMAS, DIMENSÃO APROXIMADA: 4 CM APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS.	Unid.	150			
23	61591	BOLA DE VOLEI COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM PESO DE 260 A 280GR COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV) E APROVADA E/OU PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI (FMVB) NO ANO CORRENTE.	Unid.	36			
24	46738	BOLA DE VOLEI CONFECCIONADA EM PVC 3.500, COM 18 GOMOS, MATRIZADA, COM PESO DE260 A 280 GR, COM CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIPSYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unid.	113			
25	51606	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS EM TERMOTEC CONFECCIONADA EM PVC COM PESO DE410 A 440 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM CÂMARA AIRBILIT MIOLO DE VÁLVULASLIP	Unid.	120			

		SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE.					
26	51608	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRIM MATRIZADA CATEGORIA SUB 11 COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC COM PESO DE 300 A 350 GR COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM CÂMARA AIRBILIT MIOLO DE VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE ACORDO COM ACONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	Unid.	120			
27	66752	BOLA PARA PILATES: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 75CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA:300KG.	Unid.	5			
28	61593	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO UNIFORME FUTEBOL SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER ALTURA MIN. 80CM LARGURA MIN. 660CM COM LOGOMARCAS A DEFINIR.	Unid.	10			
29	55900	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO.	Unid.	34			
30	61594	BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, NA COR VERMELHA E PRETA, ESTILO OFENSIVA, EXPESSURA MAX., VELOCIDADE 10, CONTROLE 11, EFEITO 10.	Pc	5			
31	51631	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETÁTIL CAPACIDADE DE 12 LITROS ISOLAMENTO COM ESPUMADE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD TAMANHO MÍNIMO DE 42X28CM PESANDO 2KG POSSUI BOCAL LARGO TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DE LIQUIDO	Unid.	3			
32	61604	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO G (51x 49)	Unid.	60			
33	61603	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO M (50x 47)	Unid.	60			
34	61602	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO P	Unid.	60			
35	61611	CALIBRADOR CANETA PARA BOLA, PARA CHECAR A PRESSAO DA BOLA DIMENSOES: 17,5 X 13CM.	Unid.	15			
36	61596	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VERMELHO, TAMANHO M (MEDIDA C 64 X L 51,5).	Unid.	60			
37	61595	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, AZUL, TAMANHO P (MEDIDA C 60,5 x L 48,5)	Unid.	60			
38	61597	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMARELO TAMANHO G (MEDIDA C 68,5 X L 55,5).	Unid.	60			
39	55893	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO PARA CAMPO GRAMADO E SOCIETY; MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E CABO DESMONTAVEL.	Unid.	1			
40	61601	CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, CONFECCIONADO EMPVC LAMINADO E FLEXÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 11 X 8 CM	Pr	4			
41	61745	CENTOPEIA (TIPO CUNHO) CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, RESISTENTE E LAVÁVEL, REVESTIDO COM BOLA ESPIRAL, MEDINDO 4 M X 50 CM	Unid.	20			
42	66724	CESTA DE BASQUETE - CESTA EM CORDA SEDA COM ARO RESISTENTE	Unid.	3			
43	56521	COLCHONETE PARA EXERCICIOS MATERIAL EVA, DIMENSÕES 100 X 50 1CM (C X L X A)	Unid.	60			
44	61608	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS	Unid.	60			

		LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO NA COR LARANJA, TAMANHO G(MEDIDA C 68,5X L 55,5)					
45	61607	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO NA COR AMARELO, TAMANHO M (MEDIDA C 64 XL 51,5).	Unid.	60			
46	61606	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO, NA COR AZUL PISCINA, TAMANHO P (MEDIDAC 60,5 x L 48,5).	Unid.	60			
47	61609	CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPEU CHINES, FLEXÍVEL, 3CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO.	Unid.	150			
48	55931	CONE MARCAÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, MUITO UTILIZADO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, MEDINDO 23 x 13 CM.	Unid.	60			
49	55926	CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS, 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÕ DE BARREIRA. - MEDIDAS: LARGURA 12,5 CM, ALTURA 23 CM; COR SORTIDAS; MATERUAL PP.	Unid.	560			
50	61610	CONES FURADOS 50 CM, AJUSTÁVEL PARA AS ALTURAS DE 21CM, 31CM OU 41CM, FABRICADOEM POLIETILENO	Unid.	24			
51	61746	CORDA INDIVIDUAL PARA PULAR, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, ROLAMENTO AJUSTÁVEL, 2,75 METROS	Unid.	55			
52	61747	CORDA NAVAL 40 MM DE DIÂMETRO, 10 METROS, FABRICADO EM POLIETILENO	Pr	5			
53	61612	ESCADA AGILIDADE PARA TREINAMENTO 6 METROS, COM 12 DEGRAUS EM ESPAÇOS DE 50 CM,FABRICADA EM POLIPROPILENO, AJUSTÁVEL, PESO 700 G	Unid.	34			
54	66755	FITA DE TREINAMENTO, SUSPENSÃO TRX COMPLETO PROFISSIONAL, DIMENSÕES: 18 X 16 X 8(CXLXA)	Unid.	5			
55	66746	HALTERES REVESTIDOS 10KG. HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTINDO QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS,ATAQUE QUÍMICO, ANTICHAMAS, DIALÉTRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ DA MANIPULAÇÃO.	Pr	8			
56	66745	HALTERES REVESTIDOS 5KG. HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTINDO QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS,ATAQUE QUÍMICO, ANTICHAMAS, DIALÉTRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ DA MANIPULAÇÃO.	Pr	8			
57	55910	JOGO DE DAMA E TRILHA, DE UM DOS LADOS DA CAIXA DO TABULEIRO COM O JOGO DE TRILHA E DO OUTRO LADO COM O DE DAMAS, COM AS PEÇAS GUARDADAS DENTRO DA CAIXA, PARA ABRIR E PUXAR A TAMPA DO TABULEIRO.	Unid.	140			
58	61753	JOGO DE MEMÓRIA COM TEMA BASEADO NA ALFABETIZAÇÃO, SENDO UMA PEÇA COM O NOME E AOUTRA PEÇA COM O DESENHO RESPECTIVO, MATERIAL- MDF. ITENS INCLUSOS- 40 PEÇAS -(20 PARES)	Unid.	140			
59	61751	JOGO FRAÇÕES NAS FRUTAS, FABRICADO EM MDF, COM 21 PEÇAS COLORIDAS	Unid.	120			

60	61754	JOGO NUMERAL E QUANTIDADE EM MDF 30 PEÇAS COM EMBALAGEM EM MADEIRA. 30 PEÇAS SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO: 20 PEÇAS MEDINDO 3,5 X 7 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 6,5 X 7 CM	Unid.	120			
61	66744	KETTLEBELL, EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO DE FORÇA ESCULPIDO EM FERRO FUNDIDO, COM ALÇA ARREDONDADA E NÃO EMBORRACHADO, PESO 4KG	Unid.	8			
62	61613	KIT ESTACA C/ 8 PEÇAS, PARA TREINAMENTO DE CAMPO, FABRICADA EM PVC, MEDINDO 2.5x170 x 2.5 cm (cada estaca)	Kt	6			
63	61619	MEDALHA BRONZE COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	700			
64	61622	MEDALHA DE BRONZE COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADODIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	500			
65	61617	MEDALHA DE OURO COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	1.400			
66	61620	MEDALHA DE OURO COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	520			
67	61618	MEDALHA DE PRATA COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	1.400			
68	61621	MEDALHA DE PRATA COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS	Unid.	520			

		FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA					
69	61623	MEIÃO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO, COM FAIXA TENSORA NOS TORNOZELOS E PÉ ATOALHADO, TAMANHO ESTICADO 75 CM	Pr	240			
70	61624	MESA PARA TÊNIS DE MESA, AZUL, 18 MM FABRICADA EM MDF, ABS, CAVALETE DE MADEIRACOM RODAS DE 3 POLEGADAS. MEDIDAS OFICIAIS DA MESA ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM DE ACORDO COM NORMAS DA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.	Unid.	1			
71	61756	PAINÉIS PSICOMOTORES COM 4 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M. D. F. CORTADO A LASER COMDESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. MEDIDA: 30 X 30 X2 CM	Unid.	80			
72	61578	PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAR A ÁREA DE JOGO NA PRÁTICA DE VOLEIBOL, COM 1,80 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE CARBONO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	Unid.	9			
73	61625	PETECA DE BADMINGTON, FABRICADA COM PENAS DE GANSO, BRANCA	Unid.	40			
74	51622	PETECA SIMPLES COM PENA NATURAL DE PERU (BRANCA) 50 GRAMAS	Unid.	90			
75	55898	PLACA SINALIZADORA MODELO DUPLO (DOIS NÚMEROS - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. FORMA DE NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUIMANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. PRODUTOR LEVE, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO (CORPO E NÚMEROS) E MADEIRA (MANOPLA) CARACTERÍSTICAS:? PRÁTICO SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO FORMAÇÃO DOS NÚMEROS (DIGITOK).	Unid.	2			
76	61626	PLACAR DE PONTUAÇÃO DE MESA PARA JOGOS, COM 3 DÍGITOS DE 000 A 999, FABRICADO EMMETAL, PVC E PLÁSTICO, ARTICULADO COM TRAVA PARA APOIO SOBRE SUPERFÍCIE. DIMENSÕES 25 X 55 CM.	Unid.	14			
77	61627	PLACAR PONTUAÇÃO DE MESA PARA JOGOS, COM PLAQUETAS DE MARCAÇÃO DE 0 A 31 EM AMBOS OS LADOS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS COM SISTEMA ARTICULADO E TRAVA COM PINO.	Unid.	2			
78	61629	POSTE PARA VOLEI COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS DE PVC PARA FIXAÇÃO, TUBO DE AÇÕDE CARBONO DE 3", COM PAREDE DE 1,5 MM, ALTURA DE 2,60 LIVRE COM 40 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA. TAMANHO: 300x20x20 CM	Pr	6			
79	61757	PRANCHA DE MADEIRA, 16 PEÇAS MEDINDO 35 X 10 X 1,3 CM COM PINOS DE ENCAIXE PLACAS DE FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, QUADRADO, TRIANGULO, RETÂNGULO E CÍRCULO COM CORES DIFERENTES.	Unid.	40			
80	61631	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA BASQUETE. FABRICADA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, TRAZ O DESENHO DA QUADRA, ÍMÃS E CANETA. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L):36,5 X 23,5 CM.COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS. COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO. COR PREDOMINANTE: BRANCO. PESO APROXIMADO: 490 G.	Unid.	3			
81	61632	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA FUTEBOL, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23	Unid.	3			

		IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO COR PREDOMINANTE: VERDE PESO APROXIMADO: 500 G INDICADA PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL GÊNERO: UNISSEX TAMANHO ÚNICO					
82	61633	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA FUTSAL. FABRICADA EM METAL, A PEÇA PREDOMINANTEMENTE PRETO COM DESENHO DE UMA QUADRA DE FUTSAL, SUPORTE PARA ENCAIXE DA CANETA COM TINTA NA COR PRETA, 11 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS 10 JOGADORES E A BOLA. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A XL): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G	Unid.	3			
83	61630	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA VOLEIBOL. CONFECCIONADA EM METAL E CONTA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PREDOMINANTEMENTE PRETO COM BRANCO COM AS DEMARCAÇÕES DA QUADRA, COM 13 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA, SUPORTE COM ENCAIXE PARA CANETA, ALÉM DE CANETA COM VELCRO, QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 13 IMÃS. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTOEM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X24 CM.	Unid.	3			
84	61758	QUEBRA CABEÇA NA BASE, MOLDURA CONFECCIONADA EM MDF, COM 10 PEÇAS ILUSTRATIVAS	Jg	165			
85	61636	RAQUETE DE BADMINGTON, FABRICADA DE FIBRA DE CARBONO. 67 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO EIXO DE 0,7 CM, COR PRETA	Unid.	10			
86	61635	RAQUETE ESTILO CANETA CHINESA MADEIRA, UMA BORRACHA COMPOSTA POR UMA ALMA E QUATRO LAMINAS COM CABO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ESTILO FL. APROVADAS PELA ITTF.	Unid.	12			
87	61634	RAQUETE TÊNIS DE MESA PARA INICIAÇÃO C/ BORRACHA LISA, 1,5 MM DOIS LADOS.	Unid.	40			
88	55894	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS FIO 4 MM MALHA 10 EM NYLON COM PROTEÇÃO ANTI UV	M²	1.600			
89	51613	REDE DE VOLEI FIO 2MM COM 4 FAIXAS 100% POLIETILENO COM TAMANHO APROXIMADAMENTEDE 9,50M X 1,0M REFORÇADA.	Unid.	4.000			
90	46767	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, 4 MM, NA COR BRANCA.	Pr	8			
91	61638	REDE OFICIAL DE VOLEI 4 LONAS MALHA 10X10 COR PRETA 10 METROS, NYLON SUPERIOR 7CM INFERIOR DE 6CM ILHOS NAS ESTREMIDADES REFORÇADA GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO ESTICADORES E GANCHO COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA FIO 2MM EMSEDA E PORTA ANTENAS OFICIAL APROVADO PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI (FMV).	Unid.	11			
92	46756	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA, 100% PROPILENO, 4 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 X 2,10 X 1,00 M, BRANCA, COM DURABILIDADE E RESISTENCIA AO TEMPO. (PAR), PROTEÇÃO ANTI UV.	Pr	14			
93	51617	REDE OFICIAL PARA PETECA COM UMA FAIXA CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 1,5MM MALHA 4,5MM TAMANHO 7,6M X0,60M BRANCA 1 LONA PLÁSTICA	Unid.	6			
94	61637	REDE PARA CESTA DE BASQUETE MALHA 7X7FIO 2MM MATERIAL: NYLON PESO: 300 GRAMAS DIMENSÕES: 0,40 X 0,45 (DIÂMETRO X ALTURA)	Pr	14			
95	61639	REDE PARA TÊNIS DE MESA, FABRICADA EM NYLON, COM FITA NO BORDO SUPERIOR OU INFERIOR	Unid.	13			

		(MEDINDO 1,80METROS X 0,16 CENTÍMETROS)					
96	61640	REDE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 BOLAS FIO 4 CM	Unid.	7			
97	66754	RODA ABDOMINAL, RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS DUPLA FABRICADA EM PLÁSTICO PVC EPNEUS ANTIDERRAPANTES, PUNHOS EM ESPUMA, TUBO OU HASTE EM AÇO. SUPORTA ATE 200KG.	Unid.	5			
98	66753	STEP COM EVA, IDEAL P/REALIZAR EXERCÍCIOS NO SOLO, ESTRUTURA RESISTENTE, CONFEREMAIS DURABILIDADE À PEÇA ALÉM DE DEIXAR O USUÁRIO MAIS SEGURO NA HORA DAS PISADAS, ANTIDERRAPANTE, LEVE, BASE TEXTURIZADA, FÁCIL DE LIMPAR, EVA DE ALTA QUALIDADE, PROJETADO PARA SUPORTAR UMA CARGA DE TRABALHO INTENSA, DIMENSÕES 14 X 30 X 90(AXLXC)	Unid.	5			
99	66749	STEP REGULÁVEL EM EVA, 60X28X10. STEP CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICO INJETADORESISTENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA E BASE ANTIDERRAPANTE. PESO 7,260KG, COR PADRÃO, TAMANHO: 0,22 X 0,34 X 0,95.	Unid.	10			
100	61641	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA TIPO GRAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃODE REDE. MEDIDAS 37 x 17,5 x 2CM. PESO 560 GRAMAS.	Pr	8			
101	62348	TABELA DE BASQUETE MODELO OFICIAL COM MEDIDAS PARA ATENDER JOGOS DE PADRÃO INTERNACIONAL. TABELA EM VIDRO TEMPERADO (10MM), SISTEMA HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO MANUAL (BOMBA, COMANDO). ARO RETRATIL EM AÇO CARBONO - MOLAS DE AÇO. COMPRIMENTO: 6,27M; LARGURA: 3,94M; ALTURA: 3,94M, ALTURA MÍNIMA:6,47M,; PESO APROXIMADO: 1300KG. PROTETOR INFERIOR DO REQUADRO DO VIDRO E EMBAIXO DA LANÇA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPXI NAS PARTES ARTICULÁVEIS. COR: ESTRUTURA METÁLICA BRANCA. PESO UNITÁRIO: 1300KG	Unid.	2			
102	61642	TABULEIRO DE XADREZ FEITO EM MADEIRA; TAMANHO DO TABULEIRO: 35X35 CENTÍMETROS; TAMANHO DA CASA: 3,6X3,6 CENTÍMETROS; ESPESSURA DO TABULEIRO 2,7 CENTÍMETROS; PEÇAS EM MADEIRA COM EXCELENTE ACABAMENTO; TAMANHO DAS PEÇAS: REI: 6,5 CM; RAINHA:5,8 CM; BISPO: 5,0 CM; CAVALO: 4,0 CM; TORRE: 3,7 CM; PEÃO: 3,3 CM.	Unid.	70			
103	61762	TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS COM 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇASDE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA; TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM	Unid.	80			
104	61760	TORRE DE RANÓI, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, BASE DE MDF MEDINDO 34 X 13 X 8 CM E 3 PINOS FIXO DE MADEIRA. 6 PEÇAS (QUADRADOS DE TAMANHOS DIFERENTES) COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA E LARANJA. MEDIDAS 13X34X8	Unid.	60			
105	61643	TROCA VÁLVULA MIOLO DE BOLA, COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA DE MIOLO REMOVÍVEL, FABRICADO EM AÇO INOX E ALUMÍNIO. PESO 50G	Unid.	3			
106	61644	TROFÉU DE 60 A 65 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRETA FOSCANAPARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZAÇÃO DOURADA PARA INSERÇÃO DE ADESIVOS DE 80MM BASE DE POLÍMERO EM METALIZAÇÃO DOURADA E PLAQUETA PARAGRAVAÇÃO	Unid.	25			

107	51619	TROFÉU TAMANHO 124CM COPA E TAMPA EM METAL COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA ANEL E COLUNA EM METALIZAÇÃO NA COR PRATA BASE NA COR PRETA SUPORTE E DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	Unid.	10			
108	51621	TROFÉU TAMANHO 95CM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADANA COR DOURADA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO TAÇA COM 40CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÇAO PRA GRAVAÇÃO	Unid.	10			
109	61761	TROQUE E ENCAIXE AS CORES, CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA 1 BASE EM FORMA DE CASA E 20 PEÇAS COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL; MEDIDA: 18 X 16,5 X 5 CM	Unid.	80			
110	66750	WALL BALL DE 10KG, FABRICADO EM VINIL DE PVC LAMINADO OU COURO COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, DIÂMETRO: 35CM. MATERIAL DURÁVEL, LAVÁVEL E ANTI-MOFO.	Unid.	8			

1) Preço Total da Proposta R$_____ (por extenso)
2) Condições de pagamento: **<u>até 30 (trinta) dias após liberação do recurso de convênio, mediante a apresentação das medições e fatura/ nota fiscal</u>**;
3) Prazo de entrega: entrega imediata
4) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com todas as condições gerais e especiais estabelecidas no Edital e seus anexos, que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Responsável ou representante legal

_____

Carimbo da Empresa (CNPJ/MF)

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023

Anexo II - Termo de Referência

1-Objeto

O presente procedimento objetiva a aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**.**

2- Da Justificativa

2.1- Trata-se da necessidade de aquisição de materiais esportivos, visando promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas proporcionando acesso a ações esportivas, lazer e convívio social.

3- Valores dos itens e do Valor estimado para contratação

3.1- Os itens, bem como os quantitativos estão devidamente demonstrados em planilha abaixo:

Seq.	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor estimado unitário
1	61742	ÁBACO ABERTO COM 5 HASTES, 50 ARGOLAS EVA, MEDINDO 06X20X30CM, COM 5 HASTES E 50ARGOLAS EM E.V.A MULTICOLORIDAS.	Unid.	84	99,27
2	55912	ALINHAVO FORMA GEOMÉTRICOS 24 PEÇAS E 05 CORDÕES COLORIDOS, 06 FORMA GEOMÉTRICASCOLORIDAS PARA ALINHAVAR NA TAMPA, CAIXA DE MADEIRA, TIPO ESTOJO. UM CONJUNTO DE ALINHAVOS QUE AIXILIA NO TRABALHO À COORDENAÇÃO MOTORA, FORMAS, TAMANHOS, CORES, AGILIDADE E PERCEPÇÃO.	Unid.	124	174,51
3	66748	ANILHA DE 10 KG (ACA05), FERRO FUNDIDO PINTADO: ANILHA FABRICADA EM FERRO CINZENTO FUNDIDO. A ANILHA POSSUI ALÇA P/PEGADA FÁCIL E ÁGIO NO TREINO. COM FURO CENTRAL DE 32MM POSSIBILITA O USO DE BARRAS E APARELHOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. COM INDICADOR DO PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO	Pr	8	191,39

		DOSEU PESO. AS PEÇAS SÃO PINTADAS COM TINTA ESMALTE FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. A PINTURA ESPECIAL PROTEGE O FERRO DE FERRUGEM E PERMITE A HIGIENIZAÇÃO DA PEÇA.			
4	66747	ANILHA DE 5 KG (ACA05), FERRO FUNDIDO PINTADO: ANILHA FABRICADA EM FERRO CINZENTO FUNDIDO. A ANILHA POSSUI ALÇA P/PEGADA FÁCIL E ÁGIO NO TREINO. COM FURO CENTRAL DE 32MM POSSIBILITA O USO DE BARRAS E APARELHOS DOS PRINCIPAIS FABRICANTES. COM INDICADOR DO PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTE QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. AS PEÇAS SÃO PINTADAS COM TINTA ESMALTE FOSCA DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA. A PINTURA ESPECIAL PROTEGE O FERRO DE FERRUGEM E PERMITE A HIGIENIZAÇÃODA PEÇA.	Pr	8	97,67
5	61577	APITO EM CORPO PLÁSTICO, SEM ESFERA, O EQUIPAMENTO ECOA À 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, COM UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 4,0 KHZ. TAMBÉM A 20 (VINTE) METROS DE DISTÂNCIA, O EQUIPAMENTO PRODUZ UM RUÍDO DE NO MÍNIMO 95 DB A FAVOR DO VENTO (4 NÓS)E MÍNIMO DE 85 DB CONTRA O VENTO (4NÓS).	Unid.	30	56,60
6	61579	BARALHO PLÁSTICO COM 108 CARTAS - TAMANHO DA CARTA: 5,6 X 8,6MM. TIPO DE EMBALAGEM: ESTOJO DUPLO. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	Unid.	20	31,24
7	66751	BARRA DE MUSCULAÇÃO 1,50M. BARRA EM AÇO CROMADO 1,1/8". BARRA MACIÇA CROMADA CONFECCIONADA EM AÇO TREFILADO, COM PEGADAS RECARTILHADAS E BATENTES DE ANILHAS EMBORRACHAL, E EXTREMIDADES FRESADAS P/FIXAÇÃO DAS ANILHAS E ADERÊNCIA DAS PRESILHAS. PESO: 7,4KG. COR: CROMADA. TAMANHO:1,50M	Unid.	5	466,57
8	61584	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL CONFECCIONADA EM BORRACHA E MICROFIBRA DUPLALAMINAÇÃO CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA EM BUTIL COM 75CM A 78CM DE CIRCUNFERÊNCIA PESANDO ENTRE 600 E 650 GRAMAS MATRIZADA MIOLO DE SILICONE REMOVÍVEL E LUBRIFICADO AFERIDA.	Unid.	14	377,60
9	66705	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL PESO DE 585-630G, CIRCUNFERÊNCIA DE 75 A 78CM, SEM GOMOS, LAMINADO DE BORRACHA, CONSTRUÇÃO VULCANIZADA, CÂMARA AIRBILITY, SISTEMADE FORRO TERMOFIXO, MIOLO REMOVÍVEL.	Unid.	63	241,33
10	66706	BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL, PESO: 585-630G, CIRCUFERÊNCIA: 75-78 CM GOMOS: 8, LAMINADO: PU,CONSTRUÇÃO: MATRIZADA, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO:MULTIAXIAL, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETE OU NO MÍNIMO POR 03 (TRÊS) FEDERAÇÕES DA MODALIDADE.	Unid.	40	384,10
11	66707	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, PESO: 420-445G, CIRCUNFERÊNCIA: 68,5-69,5 CM, GOMOS: 14 LAMINADO: ECOKNIT, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO,CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO, EXTRA: DUPLA COLAGEM E MIOLO: CÁPSULA SIS APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.	Unid.	90	391,17
12	66709	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO: 350-390G, CIRCUNFERÊNCIA: 63,5-66CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE	Unid.	50	226,60

		FORRO: TERMOFIXO,CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADA PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DE FUTEBOL.			
13	66708	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, PESO: 410-450G, CIRCUNFERÊNCIA: 68-70 CM, GOMOS: 14, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC , CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOGEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS, APROVADAPELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAISDE FUTEBOL.	Unid.	100	303,93
14	66711	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA, PESO: 400-440G, CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM, GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	Unid.	100	248,27
15	66710	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MASCULINA, PESO: 410-430G, CIRCUNFERÊNCIA: 62,5-63,5CM, GOMOS: 11 LAMINADOS: PU PRO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO:TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: NEOTEC, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULASIS APROVADA E COM SELO DA FIFA.	Unid.	40	318,38
16	66712	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MIRIM MASCULINA, PESO: 350-380 G, CIRCUNFERÊNCIA: 55-58CM GOMOS: 6, LAMINADO: PU, CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION, CÂMARA: 6D, SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO, CAMADA INTERNA: EVACEL, PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM, MIOLO: CÁPSULA SIS	Unid.	30	146,68
17	66713	BOLA DE HANDEBOL L1 OFICIAL, LAMINADO: PU PRÓ, GOMOS: 32 CAMADAS INTERNA: EVACEL,MIOLO: CÁPSULA SIS, TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO, PESO: 290-330G, CIRCUNFERÊNCIA: 50-52CM APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU POR NOMINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA MODALIDADE.	Unid.	64	269,93
18	66714	BOLA DE HANDEBOL L2 OFICIAL, PESO: 325-375G, CIRCUNFERÊNCIA: 54-56 CM GOMOS: 32 LAMINADO: PU PRÓ, CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÃO, CÂMARA: AIRBILITY, SISTEMA DE FORRO: TRIAXIAL, CAMADA INTERNA: EVACEL, MIOLO: REMOVÍVEL APROVADO PELA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL OU POR NO MINIMO 3 FEDERAÇÕES ESTADUAIS DA MODALIDADE.	Unid.	24	336,60
19	61587	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 EM BORRACHA - INDICADO PARA MIRIM COMPOSIÇÃO: BORRACHA CONSTRUÇÃO VULCANIZADA; PESO: 180-200 GRAMAS; CIRCUNFERÊNCIA: 48-50CM GOMOS: NÃO HÁ TIPO DE PISO: INDOOR/OUTDOOR.	Unid.	210	46,60
20	66723	BOLA DE LEITE TAMANHO E PESO PADRÃO, DE ALTA QUALIDADE, PARA USO DO PACIENTE EMOFICINAS DE PRÁTICA CORPORAL E ATIVIDADE FÍSICA.	Unid.	3	18,03
21	61588	BOLA DE TÊNIS AMARELA, FABRICADA COM FELTRO E BORRACHA, 20 CM DE DIÂMETRO APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS. PESO 58 GRAMAS	Unid.	24	29,93
22	61590	BOLA DE TÊNIS DE MESA: 3 ESTRELAS MODELO: BRANCA, MATERIAL: 100% OS, PESO: 0,19GRAMAS, DIMENSÃO APROXIMADA: 4 CM APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS.	Unid.	150	15,22

23	61591	BOLA DE VOLEI COM 18 GOMOS CONFECCIONADA EM MICROFIBRA COM PESO DE 260 A 280GR COM CIRCUNFERÊNCIA DE 65 A 67 CM CÂMARA AIRBILITY COM MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEI (CBV) E APROVADA E/OU PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI (FMVB) NO ANO CORRENTE.	Unid.	36	291,37
24	46738	BOLA DE VOLEI CONFECCIONADA EM PVC 3.500, COM 18 GOMOS, MATRIZADA, COM PESO DE260 A 280 GR, COM CIRCUNFERENCIA DE 65 A 67 CM, CÂMARA AIRBILITY, COM MIOLO SLIPSYSTEM, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	Unid.	113	150,81
25	51606	BOLA OFICIAL DE FUTSAL COM 12 GOMOS EM TERMOTEC CONFECCIONADA EM PVC COM PESO DE410 A 440 GRAMAS CIRCUNFERÊNCIA DE 61 A 64 CM CÂMARA AIRBILIT MIOLO DE VÁLVULASLIP SYSTEM SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO DE ACORDO COM AS REGRAS DA MODALIDADE.	Unid.	120	137,48
26	51608	BOLA OFICIAL DE FUTSAL TAMANHO MIRIM MATRIZADA CATEGORIA SUB 11 COM 32 GOMOS CONFECCIONADA EM PVC COM PESO DE 300 A 350 GR COM CIRCUNFERÊNCIA DE 50 A 55 CM CÂMARA AIRBILIT MIOLO DE VÁLVULA SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO DE ACORDO COM ACONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTSAL	Unid.	120	166,60
27	66752	BOLA PARA PILATES: BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO 75CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA:300KG.	Unid.	5	218,98
28	61593	BOLSA PARA TRANSPORTE DE FARDAMENTO UNIFORME FUTEBOL SACO MATERIAL 100% POLIÉSTER ALTURA MIN. 80CM LARGURA MIN. 660CM COM LOGOMARCAS A DEFINIR.	Unid.	10	166,60
29	55900	BOMBA PARA ENCHER BOLAS DUPLA AÇÃO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO.	Unid.	34	56,60
30	61594	BORRACHA PARA RAQUETE DE TÊNIS DE MESA, NA COR VERMELHA E PRETA, ESTILO OFENSIVA, EXPESSURA MAX., VELOCIDADE 10, CONTROLE 11, EFEITO 10.	Pc	5	207,13
31	51631	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETÁTIL CAPACIDADE DE 12 LITROS ISOLAMENTO COM ESPUMADE POLIURETANO E DUPLA CAMADA DE PEAD TAMANHO MÍNIMO DE 42X28CM PESANDO 2KG POSSUI BOCAL LARGO TORNEIRA DE PLÁSTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DE LIQUIDO	Unid.	3	430,70
32	61604	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO G (51x 49)	Unid.	60	35,27
33	61603	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO M (50x 47)	Unid.	60	35,27
34	61602	CALÇÃO PARA FUTEBOL CONFECCIONADO EM TECIDO COM TECNOLOGIA DRY-FIT TAMANHO P	Unid.	60	35,27
35	61611	CALIBRADOR CANETA PARA BOLA, PARA CHECAR A PRESSAO DA BOLA DIMENSOES: 17,5 X 13CM.	Unid.	15	80,60
36	61596	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, VERMELHO, TAMANHO M (MEDIDA C 64 X L 51,5).	Unid.	60	54,93
37	61595	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, AZUL, TAMANHO P (MEDIDA C 60,5 x L 48,5)	Unid.	60	51,63
38	61597	CAMISA EM DRY FIT SUBLIMADAS NUMERADAS FRENTE E COSTAS LOGO PARA DISPUTA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AMARELO TAMANHO G (MEDIDA C 68,5 X L	Unid.	60	54,93

		55,5).			
39	55893	CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO PARA CAMPO GRAMADO E SOCIETY; MATERIAL: FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COM ROLETES PARA PINTURA EM POLIETILENO, COM RODAS DE PLÁSTICO E CABO DESMONTAVEL.	Unid.	1	2.539,44
40	61601	CARTÕES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL, NAS CORES AMARELO E VERMELHO, CONFECCIONADO EMPVC LAMINADO E FLEXÍVEL. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 11 X 8 CM	Pr	4	31,14
41	61745	CENTOPEIA (TIPO CUNHO) CONFECCIONADO EM BAGUNZITO, RESISTENTE E LAVÁVEL, REVESTIDO COM BOLA ESPIRAL, MEDINDO 4 M X 50 CM	Unid.	20	1.183,93
42	66724	CESTA DE BASQUETE - CESTA EM CORDA SEDA COM ARO RESISTENTE	Unid.	3	2.977,04
43	56521	COLCHONETE PARA EXERCICIOS MATERIAL EVA, DIMENSÕES 100 X 50 1CM (C X L X A)	Unid.	60	61,60
44	61608	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO NA COR LARANJA, TAMANHO G(MEDIDA C 68,5X L 55,5)	Unid.	60	41,60
45	61607	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO NA COR AMARELO, TAMANHO M (MEDIDA C 64 XL 51,5).	Unid.	60	41,60
46	61606	COLETES TIPO REGATA, FABRICADO EM MATERIAL DRY-FIT, COM SUBLIMAÇÃO, COM AS DEVIDAS LOGOMARCAS SEM LIMITE DE CORES, VIÉS DE ACABAMENTO NAS GOLAS E MANGAS NA MESMA COR DO TECIDO DE ACORDO COM O MODELO, NA COR AZUL PISCINA, TAMANHO P (MEDIDAC 60,5 x L 48,5).	Unid.	60	41,60
47	61609	CONE DEMARCATÓRIO TIPO CHAPEU CHINES, FLEXÍVEL, 3CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO.	Unid.	150	7,00
48	55931	CONE MARCAÇÃO PLÁSTICO RÍGIDO, MUITO UTILIZADO PARA TREINAMENTOS ESPORTIVOS E EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, MEDINDO 23 x 13 CM.	Unid.	60	11,93
49	55926	CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS, 5 NIVEIS PARA COLOCAÇÕ DE BARREIRA. - MEDIDAS: LARGURA 12,5 CM, ALTURA 23 CM; COR SORTIDAS; MATERUAL PP.	Unid.	560	12,60
50	61610	CONES FURADOS 50 CM, AJUSTÁVEL PARA AS ALTURAS DE 21CM, 31CM OU 41CM, FABRICADOEM POLIETILENO	Unid.	24	38,93
51	61746	CORDA INDIVIDUAL PARA PULAR, FABRICADO EM MATERIAL SINTÉTICO, ROLAMENTO AJUSTÁVEL, 2,75 METROS	Unid.	55	44,26
52	61747	CORDA NAVAL 40 MM DE DIÂMETRO, 10 METROS, FABRICADO EM POLIETILENO	Pr	5	565,58
53	61612	ESCADA AGILIDADE PARA TREINAMENTO 6 METROS, COM 12 DEGRAUS EM ESPAÇOS DE 50 CM,FABRICADA EM POLIPROPILENO, AJUSTÁVEL, PESO 700 G	Unid.	34	155,63
54	66755	FITA DE TREINAMENTO, SUSPENSÃO TRX COMPLETO PROFISSIONAL, DIMENSÕES: 18 X 16 X 8(CXLXA)	Unid.	5	182,97
55	66746	HALTERES REVESTIDOS 10KG. HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTINDO QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA,	Pr	8	242,08

		ÓLEOS, FUNGOS,ATAQUE QUÍMICO, ANTICHAMAS, DIALÉTRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ DA MANIPULAÇÃO.			
56	66745	HALTERES REVESTIDOS 5KG. HALTER FABRICADO EM FERRO CINZENTO FUNDIDO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA PLASTISOL PVC. COM INDICADOR DE PESO GRAVADO NO FERRO, GARANTINDO QUE A PEÇA NÃO PERCA O NÚMERO DO SEU PESO. RESISTENTE À ÁGUA, ÓLEOS, FUNGOS,ATAQUE QUÍMICO, ANTICHAMAS, DIALÉTRICO E INTEMPERISMO, ALÉM DA MACIEZ DA MANIPULAÇÃO.	Pr	8	127,56
57	55910	JOGO DE DAMA E TRILHA, DE UM DOS LADOS DA CAIXA DO TABULEIRO COM O JOGO DE TRILHA E DO OUTRO LADO COM O DE DAMAS, COM AS PEÇAS GUARDADAS DENTRO DA CAIXA, PARA ABRIR E PUXAR A TAMPA DO TABULEIRO.	Unid.	140	83,27
58	61753	JOGO DE MEMÓRIA COM TEMA BASEADO NA ALFABETIZAÇÃO, SENDO UMA PEÇA COM O NOME E AOUTRA PEÇA COM O DESENHO RESPECTIVO, MATERIAL- MDF. ITENS INCLUSOS- 40 PEÇAS -(20 PARES)	Unid.	140	52,93
59	61751	JOGO FRAÇÕES NAS FRUTAS, FABRICADO EM MDF, COM 21 PEÇAS COLORIDAS	Unid.	120	73,98
60	61754	JOGO NUMERAL E QUANTIDADE EM MDF 30 PEÇAS COM EMBALAGEM EM MADEIRA. 30 PEÇAS SERIGRAFADAS EM UMA DAS FACES EM POLICROMIA ULTRAVIOLETA ATÓXICA, SENDO: 20 PEÇAS MEDINDO 3,5 X 7 CM E 10 PEÇAS MEDINDO 6,5 X 7 CM	Unid.	120	86,25
61	66744	KETTLEBELL, EQUIPAMENTO PARA TREINAMENTO DE FORÇA ESCULPIDO EM FERRO FUNDIDO, COM ALÇA ARREDONDADA E NÃO EMBORRACHADO, PESO 4KG	Unid.	8	107,83
62	61613	KIT ESTACA C/ 8 PEÇAS, PARA TREINAMENTO DE CAMPO, FABRICADA EM PVC, MEDINDO 2.5x170 x 2.5 cm (cada estaca)	Kt	6	518,62
63	61619	MEDALHA BRONZE COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITA COM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	700	7,63
64	61622	MEDALHA DE BRONZE COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COM DESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADODIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	500	13,27
65	61617	MEDALHA DE OURO COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM	Unid.	1.400	7,63

		1,5CM DE LARGURA. SEM FITA			
66	61620	MEDALHA DE OURO COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	520	13,27
67	61618	MEDALHA DE PRATA COM 6 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	1.400	7,63
68	61621	MEDALHA DE PRATA COM 9 CM DE DIÂMETRO DE RAIO EM METAL PARA ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES.* FORMATO REDONDA FUNDIDA EM LIGA METÁLICA DE ZAMAK, COM TAMANHO DE 40 X 40 MM DE DIÂMETROECENTRO LISO COM 25 MM DE DIÂMETRO. COM TOCHA NO CENTRO COMDESCRIÇÃO DE HONRAAOMÉRITO EM BAIXO RELEVO, NO LADO ESQUERDO VAZADO E NO LADO DIREITO COM DOIS FRISOS. ESPESSURA DE 6 MM. SUPORTE PARA FITACOM 1,5CM DE LARGURA. SEM FITA	Unid.	520	13,27
69	61623	MEIÃO DE FUTEBOL, CONFECCIONADO EM POLIAMIDA, ALGODÃO E ELASTODIENO, COM FAIXA TENSORA NOS TORNOZELOS E PÉ ATOALHADO, TAMANHO ESTICADO 75 CM	Pr	240	25,60
70	61624	MESA PARA TÊNIS DE MESA, AZUL, 18 MM FABRICADA EM MDF, ABS, CAVALETE DE MADEIRACOM RODAS DE 3 POLEGADAS. MEDIDAS OFICIAIS DA MESA ALTURA: 76 CM; COMPRIMENTO: 274 CM; LARGURA: 152,5 CM DE ACORDO COM NORMAS DA ITTF (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TÊNIS DE MESA.	Unid.	1	3.463,33
71	61756	PAINÉIS PSICOMOTORES COM 4 PEÇAS CONFECCIONADOS EM M. D. F. CORTADO A LASER COMDESENHOS VAZADOS EM FORMA DE CURSOS PARA PASSAR OS PINOS. MEDIDA: 30 X 30 X2 CM	Unid.	80	197,63
72	61578	PAR DE ANTENAS PARA DEMARCAR A ÁREA DE JOGO NA PRÁTICA DE VOLEIBOL, COM 1,80 METROS DE ALTURA, FABRICADO EM FIBRA DE CARBONO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO.	Unid.	9	266,60
73	61625	PETECA DE BADMINGTON, FABRICADA COM PENAS DE GANSO, BRANCA	Unid.	40	19,93
74	51622	PETECA SIMPLES COM PENA NATURAL DE PERU (BRANCA) 50 GRAMAS	Unid.	90	20,27
75	55898	PLACA SINALIZADORA MODELO DUPLO (DOIS NÚMEROS - DOIS LADOS) UTILIZANDO O SISTEMA MANUAL DIGITOK, ONDE BASTA GIRAR AS BANDEIRAS E FORMAR RAPIDAMENTE O NÚMERO DESEJADO. FORMA DE NÚMEROS NA COR VERDE E NA COR LARANJA EM AMBOS OS LADOS. POSSUIMANOPLA DE MADEIRA PARA SEGURAR E ERGUER. PRODUTOR LEVE, VERSÁTIL E DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. MATERIAL: PLÁSTICO (CORPO E	Unid.	2	826,28

		NÚMEROS) E MADEIRA (MANOPLA) CARACTERÍSTICAS:? PRÁTICO SISTEMA MANUAL PARA SUBSTITUIÇÃO FORMAÇÃO DOS NÚMEROS (DIGITOK).			
76	61626	PLACAR DE PONTUAÇÃO DE MESA PARA JOGOS, COM 3 DÍGITOS DE 000 A 999, FABRICADO EMMETAL, PVC E PLÁSTICO, ARTICULADO COM TRAVA PARA APOIO SOBRE SUPERFÍCIE. DIMENSÕES 25 X 55 CM.	Unid.	14	473,17
77	61627	PLACAR PONTUAÇÃO DE MESA PARA JOGOS, COM PLAQUETAS DE MARCAÇÃO DE 0 A 31 EM AMBOS OS LADOS, FABRICADO EM PVC RÍGIDO, COM MARCAÇÃO DE 7 SETS COM SISTEMA ARTICULADO E TRAVA COM PINO.	Unid.	2	723,18
78	61629	POSTE PARA VOLEI COM CATRACA, ROLDANAS E BUCHAS DE PVC PARA FIXAÇÃO, TUBO DE AÇÕDE CARBONO DE 3", COM PAREDE DE 1,5 MM, ALTURA DE 2,60 LIVRE COM 40 CM PARA FIXAÇÃO, PINTURA EPOXI COR BRANCA. TAMANHO: 300x20x20 CM	Pr	6	3.533,30
79	61757	PRANCHA DE MADEIRA, 16 PEÇAS MEDINDO 35 X 10 X 1,3 CM COM PINOS DE ENCAIXE PLACAS DE FIGURAS GEOMÉTRICAS EM MADEIRA, QUADRADO, TRIANGULO, RETÂNGULO E CÍRCULO COM CORES DIFERENTES.	Unid.	40	115,77
80	61631	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA BASQUETE. FABRICADA EM METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, TRAZ O DESENHO DA QUADRA, ÍMÃS E CANETA. DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L):36,5 X 23,5 CM.COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS. COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO. COR PREDOMINANTE: BRANCO. PESO APROXIMADO: 490 G.	Unid.	3	219,93
81	61632	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA FUTEBOL, DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L): 36,5 X 23,5 CM COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 23 IMÃS COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO COR PREDOMINANTE: VERDE PESO APROXIMADO: 500 G INDICADA PARA: CAMPO ORIGEM: NACIONAL GÊNERO: UNISSEX TAMANHO ÚNICO	Unid.	3	219,93
82	61633	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA FUTSAL. FABRICADA EM METAL, A PEÇA PREDOMINANTEMENTE PRETO COM DESENHO DE UMA QUADRA DE FUTSAL, SUPORTE PARA ENCAIXE DA CANETA COM TINTA NA COR PRETA, 11 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS 10 JOGADORES E A BOLA. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 11 IMÃS COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO DIMENSÃO APROXIMADA (A XL): 36 X 24 CM PESO APROXIMADO: CERCA DE 525G	Unid.	3	219,93
83	61630	PRANCHETA MAGNÉTICA TÁTICA PARA VOLEIBOL. CONFECCIONADA EM METAL E CONTA COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO, PREDOMINANTEMENTE PRETO COM BRANCO COM AS DEMARCAÇÕES DA QUADRA, COM 13 PEÇAS DE PLÁSTICO COM IMÃS, QUE SIMULAM OS JOGADORES E A BOLA, SUPORTE COM ENCAIXE PARA CANETA, ALÉM DE CANETA COM VELCRO, QUE FUNCIONA COMO APAGADOR. CONTÉM: 01 PRANCHETA, 01 CANETA E 13 IMÃS. COMPOSIÇÃO: METAL COM ACABAMENTOEM PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO CANETA: 100% PLÁSTICO. DIMENSÃO APROXIMADA (A X L): 36 X24 CM.	Unid.	3	219,93
84	61758	QUEBRA CABEÇA NA BASE, MOLDURA CONFECCIONADA EM MDF, COM 10 PEÇAS ILUSTRATIVAS	Jg	165	76,60

85	61636	RAQUETE DE BADMINGTON, FABRICADA DE FIBRA DE CARBONO. 67 CM DE COMPRIMENTO, DIÂMETRO DO EIXO DE 0,7 CM, COR PRETA	Unid.	10	161,37
86	61635	RAQUETE ESTILO CANETA CHINESA MADEIRA, UMA BORRACHA COMPOSTA POR UMA ALMA E QUATRO LAMINAS COM CABO LONGO CONFECCIONADO EM MADEIRA E ESTILO FL. APROVADAS PELA ITTF.	Unid.	12	282,93
87	61634	RAQUETE TÊNIS DE MESA PARA INICIAÇÃO C/ BORRACHA LISA, 1,5 MM DOIS LADOS.	Unid.	40	40,60
88	55894	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS FIO 4 MM MALHA 10 EM NYLON COM PROTEÇÃO ANTI UV	M²	1.600	18,27
89	51613	REDE DE VOLEI FIO 2MM COM 4 FAIXAS 100% POLIETILENO COM TAMANHO APROXIMADAMENTEDE 9,50M X 1,0M REFORÇADA.	Unid.	4.000	250,70
90	46767	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON, 4 MM, NA COR BRANCA.	Pr	8	789,59
91	61638	REDE OFICIAL DE VOLEI 4 LONAS MALHA 10X10 COR PRETA 10 METROS, NYLON SUPERIOR 7CM INFERIOR DE 6CM ILHOS NAS ESTREMIDADES REFORÇADA GUIA PARA PASSAGEM DO CABO DE AÇO ESTICADORES E GANCHO COSTURA DUPLA COM LINHA 0,40 DE POLIAMIDA FIO 2MM EMSEDA E PORTA ANTENAS OFICIAL APROVADO PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEI (FMV).	Unid.	11	626,30
92	46756	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM FIO DE SEDA, 100% PROPILENO, 4 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 3,20 X 2,10 X 1,00 M, BRANCA, COM DURABILIDADE E RESISTENCIA AO TEMPO. (PAR), PROTEÇÃO ANTI UV.	Pr	14	572,93
93	51617	REDE OFICIAL PARA PETECA COM UMA FAIXA CONFECCIONADA EM FIO DE NYLON 1,5MM MALHA 4,5MM TAMANHO 7,6M X0,60M BRANCA 1 LONA PLÁSTICA	Unid.	6	194,93
94	61637	REDE PARA CESTA DE BASQUETE MALHA 7X7FIO 2MM MATERIAL: NYLON PESO: 300 GRAMAS DIMENSÕES: 0,40 X 0,45 (DIÂMETRO X ALTURA)	Pr	14	74,93
95	61639	REDE PARA TÊNIS DE MESA, FABRICADA EM NYLON, COM FITA NO BORDO SUPERIOR OU INFERIOR (MEDINDO 1,80METROS X 0,16 CENTÍMETROS)	Unid.	13	64,93
96	61640	REDE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 10 BOLAS FIO 4 CM	Unid.	7	64,97
97	66754	RODA ABDOMINAL, RODA DE EXERCÍCIOS ABDOMINAIS DUPLA FABRICADA EM PLÁSTICO PVC EPNEUS ANTIDERRAPANTES, PUNHOS EM ESPUMA, TUBO OU HASTE EM AÇO. SUPORTA ATE 200KG.	Unid.	5	103,98
98	66753	STEP COM EVA, IDEAL P/REALIZAR EXERCÍCIOS NO SOLO, ESTRUTURA RESISTENTE, CONFEREMAIS DURABILIDADE À PEÇA ALÉM DE DEIXAR O USUÁRIO MAIS SEGURO NA HORA DAS PISADAS, ANTIDERRAPANTE, LEVE, BASE TEXTURIZADA, FÁCIL DE LIMPAR, EVA DE ALTA QUALIDADE, PROJETADO PARA SUPORTAR UMA CARGA DE TRABALHO INTENSA, DIMENSÕES 14 X 30 X 90(AXLXC)	Unid.	5	233,27
99	66749	STEP REGULÁVEL EM EVA, 60X28X10. STEP CONFECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICO INJETADORESISTENTE, COM REGULAGEM DE ALTURA E BASE ANTIDERRAPANTE. PESO 7,260KG, COR PADRÃO, TAMANHO: 0,22 X 0,34 X 0,95.	Unid.	10	169,93
100	61641	SUPORTE PARA REDE DE TENIS DE MESA TIPO GRAMPO COM REGULAGEM DE ALTURA E TENSÃODE REDE. MEDIDAS 37 x 17,5 x 2CM. PESO 560 GRAMAS.	Pr	8	174,93

101	62348	TABELA DE BASQUETE MODELO OFICIAL COM MEDIDAS PARA ATENDER JOGOS DE PADRÃO INTERNACIONAL. TABELA EM VIDRO TEMPERADO (10MM), SISTEMA HIDRÁULICO COM ACIONAMENTO MANUAL (BOMBA, COMANDO). ARO RETRATIL EM AÇO CARBONO - MOLAS DE AÇO. COMPRIMENTO: 6,27M; LARGURA: 3,94M; ALTURA: 3,94M, ALTURA MÍNIMA:6,47M,; PESO APROXIMADO: 1300KG. PROTETOR INFERIOR DO REQUADRO DO VIDRO E EMBAIXO DA LANÇA, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM EPXI NAS PARTES ARTICULÁVEIS. COR: ESTRUTURA METÁLICA BRANCA. PESO UNITÁRIO: 1300KG	Unid.	2	48.702,08
102	61642	TABULEIRO DE XADREZ FEITO EM MADEIRA; TAMANHO DO TABULEIRO: 35X35 CENTÍMETROS; TAMANHO DA CASA: 3,6X3,6 CENTÍMETROS; ESPESSURA DO TABULEIRO 2,7 CENTÍMETROS; PEÇAS EM MADEIRA COM EXCELENTE ACABAMENTO; TAMANHO DAS PEÇAS: REI: 6,5 CM; RAINHA:5,8 CM; BISPO: 5,0 CM; CAVALO: 4,0 CM; TORRE: 3,7 CM; PEÃO: 3,3 CM.	Unid.	70	172,35
103	61762	TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS COM 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇASDE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA; TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM	Unid.	80	113,53
104	61760	TORRE DE RANÓI, CONFECCIONADO EM MADEIRA E MDF, BASE DE MDF MEDINDO 34 X 13 X 8 CM E 3 PINOS FIXO DE MADEIRA. 6 PEÇAS (QUADRADOS DE TAMANHOS DIFERENTES) COLORIDAS PINTADAS COM TINTA ATÓXICA, NAS CORES AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO, ROSA E LARANJA. MEDIDAS 13X34X8	Unid.	60	100,60
105	61643	TROCA VÁLVULA MIOLO DE BOLA, COMPATÍVEL COM BOLAS QUE POSSUEM SISTEMA DE MIOLO REMOVÍVEL, FABRICADO EM AÇO INOX E ALUMÍNIO. PESO 50G	Unid.	3	136,60
106	61644	TROFÉU DE 60 A 65 CM DE ALTURA COM PLACA ARREDONDADA DE METAL NA COR PRETA FOSCANAPARTE SUPERIOR CONSTA UM RAMO COM LEITO LISO EM METALIZAÇÃO DOURADA PARA INSERÇÃO DE ADESIVOS DE 80MM BASE DE POLÍMERO EM METALIZAÇÃO DOURADA E PLAQUETA PARAGRAVAÇÃO	Unid.	25	231,60
107	51619	TROFÉU TAMANHO 124CM COPA E TAMPA EM METAL COM 31 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS COM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA BASE OCTOGONAL COM 26 CM DE LARGURA EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA ANEL E COLUNA EM METALIZAÇÃO NA COR PRATA BASE NA COR PRETA SUPORTE E DEMAIS COMPONENTES EM METALIZAÇÃO NA COR DOURADA PLAQUETA EM LATÃO PARA GRAVAÇÃO ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL	Unid.	10	793,30
108	51621	TROFÉU TAMANHO 95CM BASE OCTOGONAL COM 26,5CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADANA COR DOURADA COLUNA METALIZADA NA COR PRATA COM EFEITO TEXTURIZADO TAÇA COM 40CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS TAMPA DA TAÇA E ALÇAS METALIZADAS NA COR DOURADA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL PLAQUETA EM LATÇAO PRA GRAVAÇÃO	Unid.	10	499,81
109	61761	TROQUE E ENCAIXE AS CORES, CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA 1 BASE EM FORMA DE CASA E 20 PEÇAS COLORIDAS, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA NAS CORES: VERDE, VERMELHO, AMARELO E AZUL; MEDIDA: 18 X 16,5 X 5 CM	Unid.	80	213,30

110	66750	WALL BALL DE 10KG, FABRICADO EM VINIL DE PVC LAMINADO OU COURO COM COSTURA TRIPLA REFORÇADA, DIÂMETRO: 35CM. MATERIAL DURÁVEL, LAVÁVEL E ANTI-MOFO.	Unid.	8	406,94

3.2- O valor mensal estimado da locação é de R$ 789.913,99 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e treze reais e noventa e nove centavos).

05- Do fornecimento do item do pregão

5.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.

5.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.

5.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.

5.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

5.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para estes materiais e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

5.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

5.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.

5.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)

5.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais médicos indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

06- Das Obrigações do MUNICÍPIO:

6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.
6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

07- Das obrigações da CONTRATADA
7.1 - Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.
7.3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
7.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
7.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

08 - Do Pagamento
8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.
8.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.
8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o

vício.
8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.
8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.
8.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de - fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
8.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.
8.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.
8.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n. º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.
8.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9- Da vigência contratual
9.1. O contrato terá vigência **a partir da data de sua assinatura vigorando até 31/12/2023**, facultando-se ao(a) **CONTRATANTE** rescindi-lo a qualquer época, nas hipóteses legais contidas no estatuto licitatório, mediante aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, isento de indenização de qualquer natureza.

10- Do Reequilíbrio Econômico Financeiro
10.1- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:
a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.
b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.
10.2- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.
10.3- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

10.4- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.
10.5- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.
10.6- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos materiais contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.
10.7- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

11- Das alterações, acréscimos e supressões
11.1. As quantidades pactuadas poderão sofrer acréscimos ou supressões no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos moldes estabelecidos pelo art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12- Da fiscalização
12.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a**) CONTRATADO(A)**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
12.4. A Secretaria Municipal requisitante será competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, através do fiscal designado.

Conceição das Alagoas, 07 de junho de 2023.

Anexo III- Declaração de que cumpre os Requisitos de Habilitação

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A (empresa proponente), CNPJ: xxx.xxx.xxx/xxxx-xx , sediada em xxxxxxxxx/xx, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº _____/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, __ de _____ de 2023.

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo IV- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A (empresa proponente), CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx, sediada em xxxxxxxxxx/xx, na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Eletrônico nº. ____/2023, DECLARA expressamente que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao Edital e ainda que:

- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

- Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em co missão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

_____, __ de _____ de 2023.

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo V- Declaração que não emprega menor

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr.(a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, __ de _____ de 2023.

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo VI- Declaração de Idoneidade

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

A (empresa proponente) inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx por intermédio de seu representante legal a Sr. (a) (nome e CPF do representante da empresa) DECLARA que nunca foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com suspensão do direito de licitar perante o Município de Conceição das Alagoas-MG, ou tenha seu contrato rescindido unilateralmente por inexecução, nos últimos 02 (dois) anos, com fulcro nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**.**

_____, __ de _____ de 2023

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

Anexo VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Processo Licitatório nº ____/2023
Pregão Eletrônico nº ____/2023
Objeto: Aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

[nome da empresa], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º **[xxxxxxxxx],** neste ato representada pelo **[cargo] [nome do representante legal],** portador da Carteira de Identidade nº **[xxxxxxxxx]**, inscrito no CPF sob o nº **[xxxxxxx]**, para fins do disposto no Edital Pregão Eletrônico Nº ____/2023, **DECLARA** ao Município de Conceição das Alagoas -Mg, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, caso seja declarada vencedora do certame.

Declara, mais, sob as penalidades desta Lei, ser:
( ) MICROEMPRESA - Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais.
( ) Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
_____,____de _____de 2023.

_____
Nome da empresa
Nome do representante legal da empresa
Assinatura representante legal da empresa

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS E _____, TENDO POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 1481003245/2022-SEDESE, PLANO DE TRABALHO Nº 003049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG, QUE SERÁ EXECUTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.428.854/0001-39, com sede à Rua Floriano Peixoto, 395, Centro, na cidade de Conceição das Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Sra. **IVAINA REIS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, serventuária da justiça, inscrita no CPF/MF sob o nº 160.397.506-34, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Wady Nassif, nº 177, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo Sr. (a) _____, doravante denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem, pelas cláusulas e condições que se seguem e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis: 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, a firmarem a presente Instrumento de Contrato**. (Pregão Eletrônico nº ___/2023)**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório nº ____/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº _____/2023, de acordo com a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666 de 21 de junho 1993 e alterações e Decreto Municipal n° 109/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O (A) contratado (a) obriga-se a aquisição de Materiais Esportivos, para atender a realização de Projetos Esportivos, nos termos do Convênio nº 1481003245/2022-SEDESE, Plano de Trabalho nº 003049/2022, que entre si celebram a Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Prefeitura do Município de Conceição das Alagoas/MG, que será executado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

4.1- O preço global do presente contrato é de R$_____ (_____) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da(o) **CONTRATADA(O)**, sendo os seguintes preços unitários por item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1						
				VALOR TOTAL		

4.2- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n. º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.
4.3- No(s) preço(s) proposto(s) estão incluídos, além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, descontos, despesas com mão de obra, materiais, equipamentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, responsabilidade civil e demais despesas que incidam direta ou indiretamente ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
4.4- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Conceição das Alagoas ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação devendo ainda:
a) Atestar a ocorrência, superveniência, origem e imprevisibilidade dos fatos, eventos e efeitos ensejadores do alegado desequilíbrio.
b) Dimensionar e estimar da forma mais analítica e robusta possível a dimensão do impacto dos fatos alegados sobre as obrigações fixadas no contrato, categorizando de forma conclusiva no sentido da extraordinariedade da variação de preços alegado.
4.5- Os pedidos de revisão não poderão superar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nem o valor da segunda proposta melhor classificada.
4.6- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.
4.7- Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não suspendem a execução do contrato e mantem o contratado obrigado a entregar os itens, no valor atual do contrato, durante o prazo de análise da solicitação até a decisão final da Autoridade Superior.
4.8- As solicitações de troca de marca ou desistência de itens contratados deverão ser encaminhadas diretamente à requisitante para análise e julgamento.
4.9- As Autorizações de fornecimentos encaminhadas anteriormente ao pedido de reequilíbrio, desistência ou troca de marca dos materiais contratados deverão ser cumpridas integralmente sob pena de rescisão e aplicação das penalidades, garantida a ampla defesa e contraditório.
4.10- Não serão recebidos e admitidos requerimentos de reequilíbrio econômico financeiro durante prazo de validade da proposta.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO
5.1- Os materiais deverão entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, após emissão da requisição.
5.2- A entrega ocorrerá na Secretaria ou Órgão Municipal requisitante, sendo recebido por servidor designado e nomeado fiscal.
5.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5.4- Os materiais fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento similar.
5.4.1- De posse dos documentos que devem acompanhar os materiais, objetos da licitação serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.
5.5- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

5.6- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
5.7- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
5.8- O acondicionamento e transporte dos materiais devem ser feitos dentro do preconizado para estes materiais e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.
5.9- As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).
5.10- Em caso de necessidade de providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório.
5.11- Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues no prazo indicado no termo de referência e deverá ser indicado na Autorização de Fornecimento, durante o horário comercial (de 08:00 às 16:00 horas)
5.12- O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos insumos adquiridos nos almoxarifados de materiais médicos indicados pela Administração Municipal na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
6.1 - Notificar a CONTRATADA (O), fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento dos materiais licitados.
6.2 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA (O), na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias.
6.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato.
6.4 - Fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - Somente fornecer os materiais, após a apresentação de autorização expedida pela Secretaria requisitante;
7.2 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais contratados.
7. 3 - Promover o fornecimento dos materiais contratados no local estipulado, responsabilizando-se pela qualidade e quantidade dos objetos contratados.
7.4 - Substituir, de imediato, às suas expensas, os objetos do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.
7.5 - Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento dos objetos contratados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
7.6 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
7.7 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
7.8 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, a execução deste contrato, bem como não se associar com outrem ou realizar fusão, cisão ou incorporação.
7.9 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA OITVA - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento decorrente da concretização do objeto licitado será efetuado pelo Departamento de Finanças, por processo legal, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal/fatura.

8.2- Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante o efetivo e integral fornecimento dos materiais nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de conferência e recebimento por parte da secretaria requisitante.

8.3- A nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

8.4- O gestor e/ou fiscal e/ou o Departamento de Finanças do Município de Conceição das Alagoas, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à Contratada para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.5- O pagamento devido pelo Município de Conceição das Alagoas será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

8.6- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a Contratada dará ao Município de Conceição das Alagoas plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.7- Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Contratada.

8.8- A Nota Fiscal/Fatura emitida pela(o) **CONTRATADA(O)** deverá conter, em local de -fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.8.1- A Nota fiscal deverá ser emitida obrigatoriamente pela forma eletrônica de acordo com o Inciso I, Cláusula Segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

8.9- Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da(o) **CONTRATADA(O)** o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.10- É vedada a alteração do(s) preço(s), exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n. º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada, mediante requerimento da(o) **CONTRATADA(O)** e com comprovação documental.

8.11- O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo que as quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão.

9.2 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses do art. 77 da Lei Federal n° 8.666/93.

9.3 - A rescisão do contrato poderá ser:

I - por ato unilateral da Administração;

II - amigável, por acordo entre as partes;

III - por determinação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a(o) **CONTRATADA(O)** que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência desta contratação;
b) ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;
c) falhar ou fraudar na execução deste contrato;
d) comportar-se de modo inidôneo; ou
e) cometer fraude fiscal.
10.2. A recusa do(a) adjudicatário(a) em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo(a) **CONTRATANTE,** bem como o atraso e a inexecução parcial ou total deste contrato e do objeto desta licitação, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo(a) **CONTRATANTE**:
10.2.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o objeto contratado;
10.2.2. Suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Verissimo/MG, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;
10.2.4. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a(o) **CONTRATADA(O)** ao pagamento de indenização ao(a) **CONTRATANTE** por perdas e danos.
10.2.5. Multas pecuniárias nos seguintes termos:
10.2.5.1. A total inexecução dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total de cada item inadimplido que lhe foi adjudicado, atualizado à data do inadimplemento, adotando-se como índice de variação o IPC-FIPE.
10.2.5.2. A inexecução parcial dos compromissos assumidos em função deste contrato sujeitará a(o) **CONTRATADA(O)** à multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.
10.2.5.3. Pelo descumprimento de obrigações acessórias, tais como a não apresentação de quaisquer dos documentos atinentes à entrega e/ou execução do objeto, será cominada multa de 1% (um por cento), calculada sobre o valor global da prestação.
10.3. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
10.4. As sanções previstas nos subitens 10.2.1., 10.2.2., 10.2.3. e 10.2.4. poderão ser aplicadas a(ao) **CONTRATADA(O)** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a(o) **CONTRATADA(O)** ou profissional que:
a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a(ao) **CONTRATADA(O)**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
10.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados ao(a) **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
10.8. Caso o(a) **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o(a) **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
10.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta da(o) **CONTRATADA(O)**, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao(a) **CONTRATANTE**, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
10.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
10.14. As penalidades serão registradas no cadastro da(o) **CONTRATADA(O)**, quando for o caso.
10.15. A critério da administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do material for devidamente justificado pela firma e aceito pelo(a) **CONTRATANTE**, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO
11.1. A gestão do contrato ficará a cargo da Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
11.2. A fiscal da execução dos serviços será previamente designada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, mediante servidor com conhecimento técnico, que acompanhará e aprovará a execução.
11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade dos prestadores de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
12.1 - O extrato do presente contrato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal ou em Jornal de Circulação Local, por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS
13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n° 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo.
132 - Em caso de aplicação de normas de Direito Privado sempre será observado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação própria do Orçamento vigente: 417- 02.1202.27.22.0041.2.0056.0000.3.3.90.30; 1185- 02.1901.08.244.0064.2.0285.0000.3.390.30; 923-02.1502.10.302.0044.2.0244.0000.3.3.90.30; 619- 02.1501.10.301.0044.2.0083.0000.3.3.90.30; 364- 02.1001.12.365.0061.2.0046.0000.3.3.90.30; 323- 02.1001.12.361.0030.2.0038.0000.3.3.90.30; 368-02.1001.12.365.0061.2.0098.0000.3.3.90.30; 330- 02.1001.12.361.0031.2.0039.0000.3.3.90.30;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO
15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Assim, ajustadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito conforme normas estabelecidas pela legislação vigente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MINAS GERAIS, _____ de _____ de 2023.

_____

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
CONTRATANTE

_____

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

1) _____ **2)_____**